
CONTRATO DE LOCAÇÃO

N.º 000516_22

LOCATÁRIA: CD OURO AZUL

RAZÃO SOCIAL: OURO AZUL DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 08.081.791/0001-33

UNIDADE: Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras -
Taboão Da Serra/Sp

OBJETO DO CONTRATO: 200 COLETORES DE DADOS
SKORPIO X3 + 402 BATERIAS + 30 CARREGADORES DE
BATERIA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Nº 000516_22

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a empresa **BACKUP AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.198.035/0001-57, situado na Rua Engenheiro Pegado, 1269, Vila Carrão – São Paulo/SP – CEP: 03430-003, neste ato representada por DANIELA LONGO DE FREITAS, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG Nº 28.841.712-4, inscrita no CPF/MF Nº 193.520.578-13, residente e domiciliada em São Paulo/SP, de ora em diante denominada simplesmente “LOCADORA” e de outro lado a empresa **OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/SP, neste ato representada por WILLIAN HIDEKI HIRA, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade RG 23.828.988-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob o n. 143.807.458-13 residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente “LOCATÁRIA”. As partes supra qualificadas têm, entre si, justo e acordado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento, convencionadas no presente instrumento particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A LOCADORA declara através do presente que é legítimo proprietário e possuidor dos seguintes bens móveis que seguem discriminados no ANEXO I e/ou NOTAS FISCAIS, com números de série descritos no ANEXO I e/ou NOTAS FISCAIS, que é parte integrante do presente instrumento e por meio deste transfere a LOCATÁRIA a posse direta dos bens móveis discriminados no ANEXO I e/ou NOTAS FISCAIS, mediante pagamento do valor determinado na cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A LOCADORA declara ainda que os bens relacionados no ANEXO I e/ou NOTAS FISCAIS estão livres de defeitos ou vícios ocultos ou aparentes que possam dificultar ou impossibilitar a sua normal utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A partir do recebimento do equipamento, correm por conta da LOCATÁRIA tanto as despesas necessárias à conservação e reparos que se façam necessários nos referidos equipamentos no tocante a manutenção (exceto por desgaste natural) dos equipamentos, objetos deste contrato, bem como, eventuais despesas de frete, tais como a ida e volta dos referidos equipamentos, cujo conserto tenha de ser realizado fora da sede da LOCATÁRIA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A LOCADORA através do presente instrumento particular entrega em locação à LOCATÁRIA os equipamentos relacionados no ANEXO I e/ou NOTAS FISCAIS, mediante pagamento dos valores estabelecidos na CLAUSULA TERCEIRA e as condições previstas da CLAUSULA SEGUNDA, para que a LOCATÁRIA faça deles, o uso normal a que se destinam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da locação será de 36 (Trinta e Seis) Meses, a contar da data de retirada/entrega dos equipamentos. Com o fim da locação, os bens móveis relacionados no ANEXO I e/ou NOTAS FISCAIS deverão ser restituídos a LOCADORA, nas mesmas condições em que foram recebidos, responsabilizando-se a LOCATÁRIA, por eventuais danos que lhes possam ocorrer pela sua incorreta utilização e mau uso, ressaltando-se o eventual desgaste causado pela correta utilização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As partes poderão prorrogar o prazo de locação por prazo indeterminado, bastando a notificação da LOCATÁRIA a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias do prazo assinalado para o término do contrato, para que a outra parte se manifeste a respeito. O silêncio da parte provocada a se manifestar, presume a aceitação da intenção de prorrogação do prazo da locação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na falta de NOTIFICAÇÃO quanto a prorrogação do prazo da locação por prazo indeterminado, fica entendido o desinteresse na continuidade do contrato e de seu encerramento na data pactuada, devendo a CONTRATANTE, cumprir rigorosamente com o disposto na segunda parte da cláusula quinta, sob pena de arcar com o pagamento dos alugueres dos dias em que permanecer com os equipamentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o LOCATÁRIO devolva os equipamentos desacompanhado da respectiva NOTA FISCAL DE SIMPLES REMESSA ou declaração conforme estabelecido na segunda parte da cláusula quinta, incorrerá em descumprimento contratual que acarretará ao LOCATÁRIO a obrigação de pagamento de uma multa diária no valor correspondente ao da locação dos equipamentos, a ser contabilizada enquanto não for emitida a respectiva nota fiscal de simples remessa ou declaração, necessária para a devolução dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO

Pela locação a LOCATÁRIA deverá pagar a LOCADORA o valor de R\$ 376,60 (Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) por mês, por cada equipamento que segue relacionado no ANEXO I e/ou NOTAS FISCAIS, por meio de boleto bancário, com vencimento para todo dia 25 de cada mês e as demais subsequentemente. Se houver diárias e/ou cobranças adicionais, o recibo/boleto será emitido com vencimento para 15 dias a contar da data do evento. Caso não seja possível realizar o pagamento por meio de boleto bancário, a LOCATÁRIA deverá efetuar o pagamento diretamente na sede da LOCADORA, sempre obedecendo ao prazo de vencimento, restando estabelecido que para cada pagamento a LOCADORA fornecerá a LOCATÁRIA o respectivo recibo de pagamento, identificando e discriminando os equipamentos e os valores cobrados.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de reajuste do aluguel será anual e será adotado o índice geral de preços – mercado (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses, ou em sua falta, por outro índice que o tenha substituído ou que lhe seja similar.

CLAUSULA QUARTA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

Em caso de mora da LOCATÁRIA quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, sofrerá o valor do aluguel correção monetária pela Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sobre o valor corrigido será acrescido o montante de 10% (dez por cento) a título de multa moratória e ao valor obtido serão incluídos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, se a cobrança for administrativa e de 20% (vinte por cento) se a cobrança for judicial.

CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A entrega inicial dos equipamentos será realizada pela LOCADORA a LOCATÁRIA mediante nota fiscal de simples remessa, que deve mencionar obrigatoriamente o nome do produto, suas especificidades e quantidade, bem como, deverá a LOCATÁRIA certificar-se de seu estado de conservação e funcionamento. Ao final do contrato os equipamentos serão entregues pela LOCATÁRIA a LOCADORA mediante nota fiscal de simples remessa, ou declaração específica para empresas isentas de I.E., que deve mencionar obrigatoriamente o nome do produto, suas especificidades e quantidade, bem como, deverá a LOCADORA certificar-se de seu estado de conservação e funcionamento.

CLAUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

1) São obrigações da LOCADORA:

- a) Receber o pagamento do aluguel;
- b) Fornecer recibo de aluguel e demais encargos
- c) Entregar os equipamentos relacionados no ANEXO I e/ou NOTAS FISCAIS;
- d) Garantir que os equipamentos locados estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento na data da entrega;
- e) Designar funcionário que fará inspeção do equipamento locado, conforme disposto na CLAUSULA SÉTIMA e Parágrafos, com a finalidade de constatação de eventuais defeitos, que possam vir a causar danos no equipamento e atrasos na atividade da LOCATÁRIA.

2) São obrigações da LOCATÁRIA:

- a) Não impossibilitar que a LOCADORA fiscalize a correta utilização dos equipamentos locados.
- b) Não contratar empresa para promover os serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos relacionados no ANEXO I e/ou NOTAS FISCAIS, sem autorização expressa da LOCADORA, sob pena de rescisão contratual e indenização por perdas e danos.
- c) Fornecer local apropriado, para a instalação dos equipamentos, com correta ventilação e energização, e em estrita obediência ao determinado pela LOCADORA e no manual de instruções para o equipamento expedido pelo fabricante.
- d) Comunicar imediatamente toda e qualquer tentativa de violação, realizada por parte de terceiros sobre as máquinas locadas, defendendo dessa maneira, os direitos de posse indireta e propriedade da LOCADORA.
- e) Não sublocar, ceder, transferir ou emprestar o maquinário a terceiros.
- f) Restituir os equipamentos, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.

CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE USO

A LOCATÁRIA compromete-se a utilizar o equipamento, objeto do presente contrato exclusivamente em **OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

LTDA, inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp, ou da forma que melhor lhe atender. Devendo em caso de necessidade de mudança de local, informar o mesmo e obter autorização por escrito da LOCADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A LOCADORA se compromete através do presente instrumento a manter o maquinário locado em perfeito estado de operação. Uma vez que constatado algum defeito no equipamento deverá a LOCATÁRIA abrir um chamado através do e-mail comercial@backupautomacao.com.br, e confirmar o recebimento. A LOCADORA ao tomar ciência do chamado em aberto promoverá, desde que contenha todas as informações, a abertura de um RELATÓRIO DE ATENDIMENTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após a abertura do RELATÓRIO DE ATENDIMENTO e ACESSO AOS EQUIPAMENTOS a LOCADORA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise no laboratório do equipamento danificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O equipamento levado à laboratório será analisado e sendo possível será consertado pela LOCADORA, contudo, uma vez que constatado que o equipamento não tem conserto e que o defeito decorreu de mau uso por parte da LOCATÁRIA, será realizado um orçamento, seja para reposição de peças, seja para aquisição de novo produto. Este orçamento será enviado para a LOCATÁRIA para aprovação no prazo improrrogável de 03 (três) dias, restando a LOCATÁRIA a possibilidade de recusá-lo de forma fundamentada dentro do prazo acima estabelecido.

PARÁGRAFO QUARTO

Não havendo recusa da LOCATÁRIA quanto ao orçamento apresentado, ou havendo recusa, esta for manifestamente infundada, será emitido um boleto para pagamento de indenização no valor do equipamento, peças e/ou acessórios, conforme orçamento, para pagamento na data do vencimento do aluguel, servindo o comprovante de pagamento como recibo e quitação da indenização.

CLÁUSULA OITAVA – UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

A LOCATÁRIA compromete-se a utilizar os equipamentos, objetos do presente instrumento, exclusivamente para a finalidade a que se destina.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Pelo presente instrumento a LOCATÁRIA confessa-se depositária dos bens, ora em seu poder, responsabilizando-se, por seu correto uso e garantindo sempre os equipamentos em bom estado de conservação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica vetada qualquer utilização fora do padrão estabelecido nesta cláusula sob pena de rescisão contratual e busca e apreensão dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA

As partes não poderão no todo ou em parte, transferir aos terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, sem concordância por escrito da outra parte. A falta do cumprimento das disposições acima implicará na rescisão do presente instrumento, não obstante a obrigatoriedade da devolução dos bens empregados e das penalidades decorrentes da inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA DECIMA – SEGURO E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A LOCATÁRIA opcionalmente contratará seguro para os equipamentos contra qualquer perda ou dano, inclusive para os casos de incêndio, tudo por sua conta e risco, não havendo por parte da LOCADORA qualquer obrigação a título e ressarcimento de despesas. As apólices relativas ao seguro em questão deverão ser apresentadas a LOCADORA sempre que solicitadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – INDENIZAÇÃO

É devida indenização por perdas e danos quando ocorrer a deterioração total ou parcial dos equipamentos objeto do presente instrumento motivadas pelo mau uso. É devida a indenização por perdas e danos decorrentes da deterioração total ou parcial dos equipamentos quando ocorrer perda, roubo, furto dos equipamentos, ou ainda quando ocorrer a cessão ou sublocação sem autorização e em casos de incêndio. É também devida a indenização quando a deterioração total ou parcial dos equipamentos, conforme acima mencionado, ocorrer enquanto estiverem na posse da LOCATÁRIA ou em trânsito para serem devolvidos a LOCADORA, restando pactuado que a indenização, quaisquer que sejam as motivações acima mencionadas, corresponderá ao valor de mercado de um novo equipamento na data do pagamento, e será quitada conforme procedimento exposto no parágrafo quarto da cláusula sétima. Em caso de inobservância de quaisquer das obrigações assumidas no presente instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, dará lugar a rescisão imediata deste contrato, independentemente da penalidade cabível na espécie. Sendo-lhe conveniente, poderá a LOCADORA, neste caso, promover a remoção dos bens, ficando isento de responsabilidade de qualquer prejuízo, despesas ou dano, que o exercício desse direito possa acarretar à LOCATÁRIA, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MULTA

Por se tratar de um contrato de locação de bens móveis em que a LOCADORA realizou investimentos para atender a LOCATÁRIA fica esta, em caso de desistência ou infringência de qualquer cláusula contratual, obrigada a pagar a LOCADORA uma multa por quebra de contrato a qual se refere ao valor das mensalidades restantes para término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALÊNCIA

As partes concordam que o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem justo motivo, mediante NOTIFICAÇÃO e desde que seja observado o prazo de 90 dias de vigência, a contar do recebimento da notificação.

Em caso de falência da LOCATÁRIA fica o presente ajuste rescindido de pleno direito, cabendo a restituição dos equipamentos pela respectiva massa, na forma de legislação falimentar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem, para resolução de qualquer divergência resultante do presente instrumento que não possa ter sido solvida amistosamente, o foro da cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DA LOCAÇÃO / UN / MÊS
200	COLETORES DE DADOS SKORPIO X3	R\$ 376,60
Números de Série, Patrimônios e Acessórios: Conforme identificados na Nota Fiscal de Remessa.		
402	BATERIAS SKORPIO X3	-
Números de Série, Patrimônios e Acessórios: Conforme identificados na Nota Fiscal de Remessa.		
30	CARREGADORES BATERIA SKORPIO X3	-
Números de Série, Patrimônios e Acessórios: Conforme identificados na Nota Fiscal de Remessa.		

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

BACKUP AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
DANIELA LONGO
LOCADORA

OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
WILLIAN HIDEKI HIRA
LOCATÁRIA

TESTEMUNHA 01
JOYCE TURESSO
RG: 48.700.890-X - CPF: 316.767.218-86

TESTEMUNHA 02
NOME COMPLETO:
RG: CPF:

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

SEQ.	COLETORES DE DADOS – SKORPIO X3		
	NÚMEROS DE SÉRIE	PATR.	ACESSÓRIOS
1	Y17F01543	2118	Capa e Caneta
2	Y17F01565	2122	Capa e Caneta
3	Y17F01498	2131	Capa e Caneta
4	Y17F01499	2132	Capa e Caneta
5	Y17F01500	2133	Capa e Caneta
6	Y17F01501	2134	Capa e Caneta
7	Y17F01502	2135	Capa e Caneta
8	Y17F01503	2136	Capa e Caneta
9	Y17F01508	2137	Capa e Caneta
10	Y17F01509	2138	Capa e Caneta
11	Y17F01517	2139	Capa e Caneta
12	Y17F01518	2140	Capa e Caneta
13	Y17F01520	2142	Capa e Caneta
14	Y17F01521	2143	Capa e Caneta
15	Y17F01523	2144	Capa e Caneta
16	Y17F01524	2145	Capa e Caneta
17	Y17F01529	2146	Capa e Caneta
18	Y17F01531	2147	Capa e Caneta
19	Y17F01532	2148	Capa e Caneta
20	Y17F01533	2149	Capa e Caneta

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

SEQ.	COLETORES DE DADOS – SKORPIO X3		
	NÚMEROS DE SÉRIE	PATR.	ACESSÓRIOS
21	Y17F01534	2150	Capa e Caneta
22	Y17F01537	2151	Capa e Caneta
23	Y17F01539	2152	Capa e Caneta
24	Y17F01902*	2827	Capa e Caneta
25	Y17F01544	2154	Capa e Caneta
26	Y17F01545	2155	Capa e Caneta
27	Y17F01546	2156	Capa e Caneta
28	Y17F01547	2157	Capa e Caneta
29	Y17F01548	2158	Capa e Caneta
30	Y17F01550	2159	Capa e Caneta
31	Y17F01551	2160	Capa e Caneta
32	Y17F01552	2161	Capa e Caneta
33	Y17F01553	2162	Capa e Caneta
34	Y17F01554	2163	Capa e Caneta
35	Y17F01555	2164	Capa e Caneta
36	Y17F01559	2165	Capa e Caneta
37	Y17F01561	2166	Capa e Caneta
38	Y17F01563	2167	Capa e Caneta
39	Y17F01566	2168	Capa e Caneta
40	Y17F01571	2169	Capa e Caneta

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

SEQ.	COLETORES DE DADOS – SKORPIO X3		
	NÚMEROS DE SÉRIE	PATR.	ACESSÓRIOS
41	Y17F01572	2170	Capa e Caneta
42	Y17F01574	2171	Capa e Caneta
43	Y17F01577	2172	Capa e Caneta
44	Y17F01579	2173	Capa e Caneta
45	Y17F01581	2174	Capa e Caneta
46	Y17F01582	2175	Capa e Caneta
47	Y17F01583	2176	Capa e Caneta
48	Y17F01585	2177	Capa e Caneta
49	Y17F01586	2178	Capa e Caneta
50	Y17F01588	2179	Capa e Caneta
51	Y17F01589	2180	Capa e Caneta
52	Y17F01591	2181	Capa e Caneta
53	Y17F01594	2182	Capa e Caneta
54	Y17H02551*	2642	Capa e Caneta
55	Y17F01596	2184	Capa e Caneta
56	Y17F01597	2185	Capa e Caneta
57	Y17F01599	2186	Capa e Caneta
58	Y17F01600	2187	Capa e Caneta
59	Y17F01601	2188	Capa e Caneta
60	Y17F01604	2189	Capa e Caneta

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

SEQ.	COLETORES DE DADOS – SKORPIO X3		
	NÚMEROS DE SÉRIE	PATR.	ACESSÓRIOS
61	Y17F01605	2190	Capa e Caneta
62	Y17F01606	2191	Capa e Caneta
63	Y17F01608	2192	Capa e Caneta
64	Y17F01609	2193	Capa e Caneta
65	Y17F01610	2194	Capa e Caneta
66	Y17F01611	2195	Capa e Caneta
67	Y17F01612	2196	Capa e Caneta
68	Y17F01614	2197	Capa e Caneta
69	Y17F01615	2198	Capa e Caneta
70	Y17F01616	2199	Capa e Caneta
71	Y17F01617	2200	Capa e Caneta
72	Y17F01618	2201	Capa e Caneta
73	Y17F01620	2202	Capa e Caneta
74	Y17F01622	2203	Capa e Caneta
75	Y17F01626	2204	Capa e Caneta
76	Y17F01627	2205	Capa e Caneta
77	Y17F01628	2206	Capa e Caneta
78	Y17F01629	2207	Capa e Caneta
79	Y17F01630	2208	Capa e Caneta
80	Y17F01631	2209	Capa e Caneta

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

SEQ.	COLETORES DE DADOS – SKORPIO X3		
	NÚMEROS DE SÉRIE	PATR.	ACESSÓRIOS
81	Y17F01635	2210	Capa e Caneta
82	Y17F01921	2211	Capa e Caneta
83	Y17F01925	2212	Capa e Caneta
84	Y17F01940	2213	Capa e Caneta
85	Y17F01941	2214	Capa e Caneta
86	Y17F01945	2215	Capa e Caneta
87	Y17F01946	2216	Capa e Caneta
88	Y17F01949	2217	Capa e Caneta
89	Y17F01950	2218	Capa e Caneta
90	Y17F01952	2219	Capa e Caneta
91	Y17H02586*	2828	Capa e Caneta
92	Y17D00730	2492	Capa e Caneta
93	Y17D00726	2466	Capa e Caneta
94	Y17D00728	2438	Capa e Caneta
95	Y17D00718	2435	Capa e Caneta
96	Y17D00729	2425	Capa e Caneta
97	Y17D00719	2489	Capa e Caneta
98	Y17D00722	2430	Capa e Caneta
99	Y17D00739	2452	Capa e Caneta
100	Y17D00749	2434	Capa e Caneta

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

SEQ.	COLETORES DE DADOS – SKORPIO X3		
	NÚMEROS DE SÉRIE	PATR.	ACESSÓRIOS
101	Y17D00743	2499	Capa e Caneta
102	Y17F01513	2491	Capa e Caneta
103	Y17F01514	2414	Capa e Caneta
104	Y17F01516	2415	Capa e Caneta
105	Y17F01549	2496	Capa e Caneta
106	Y17F01512	2461	Capa e Caneta
107	Y17F01505	2494	Capa e Caneta
108	Y17F01510	2427	Capa e Caneta
109	Y17F01542	2432	Capa e Caneta
110	Y17F01515	2482	Capa e Caneta
111	Y17F01593	2469	Capa e Caneta
112	Y17F01538	2493	Capa e Caneta
113	Y17F01576	2424	Capa e Caneta
114	Y17F01580	2403	Capa e Caneta
115	Y17F01535	2429	Capa e Caneta
116	Y17F01568	2463	Capa e Caneta
117	Y17F01602	2460	Capa e Caneta
118	Y17F01504	2465	Capa e Caneta
119	Y17F01573	2431	Capa e Caneta
120	Y17F01569	2500	Capa e Caneta

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

SEQ.	COLETORES DE DADOS – SKORPIO X3		
	NÚMEROS DE SÉRIE	PATR.	ACESSÓRIOS
121	Y17F01592	2495	Capa e Caneta
122	Y17D00758	2484	Capa e Caneta
123	Y17D00733	2451	Capa e Caneta
124	Y17D00740	2453	Capa e Caneta
125	Y17D00761	2454	Capa e Caneta
126	Y17D00760	2456	Capa e Caneta
127	Y17D00766	2450	Capa e Caneta
128	Y17D00762	2457	Capa e Caneta
129	Y17D00717	2449	Capa e Caneta
130	Y17D00715	2459	Capa e Caneta
131	Y17D00736	2448	Capa e Caneta
132	Y17F01527	2410	Capa e Caneta
133	Y17F01511	2401	Capa e Caneta
134	Y17F01578	2407	Capa e Caneta
135	Y17F01506	2446	Capa e Caneta
136	Y17F01558	2442	Capa e Caneta
137	Y17F01637	2485	Capa e Caneta
138	Y17F01525	2423	Capa e Caneta
139	Y17F01526	2418	Capa e Caneta
140	Y17F01507	2419	Capa e Caneta

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

SEQ.	COLETORES DE DADOS – SKORPIO X3		
	NÚMEROS DE SÉRIE	PATR.	ACESSÓRIOS
141	Y17F01584	2420	Capa e Caneta
142	Y17F01624	2439	Capa e Caneta
143	Y17F01590	2413	Capa e Caneta
144	Y17F01633	2416	Capa e Caneta
145	Y17F01607	2417	Capa e Caneta
146	Y17F01530	2421	Capa e Caneta
147	Y17F01556	2408	Capa e Caneta
148	Y17F01619	2404	Capa e Caneta
149	Y17F01632	2445	Capa e Caneta
150	Y17F01603	2479	Capa e Caneta
151	Y17F01528	2471	Capa e Caneta
152	Y17D00738	2440	Capa e Caneta
153	Y17D00735	2437	Capa e Caneta
154	Y17D00759	2487	Capa e Caneta
155	Y17D00723	2458	Capa e Caneta
156	Y17D00772	2444	Capa e Caneta
157	Y17D00757	2498	Capa e Caneta
158	Y17D00764	2480	Capa e Caneta
159	Y17D00727	2472	Capa e Caneta
160	Y17D00765	2412	Capa e Caneta

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

SEQ.	COLETORES DE DADOS – SKORPIO X3		
	NÚMEROS DE SÉRIE	PATR.	ACESSÓRIOS
161	Y17D00731	2402	Capa e Caneta
162	Y17D00745	2486	Capa e Caneta
163	Y17D00753	2409	Capa e Caneta
164	Y17D00744	2426	Capa e Caneta
165	Y17D00714	2411	Capa e Caneta
166	Y17D00756	2405	Capa e Caneta
167	Y17D00752	2433	Capa e Caneta
168	Y17D00754	2443	Capa e Caneta
169	Y17D00751	2406	Capa e Caneta
170	Y17D00750	2464	Capa e Caneta
171	Y17D00724	2481	Capa e Caneta
172	Y17D00725	2475	Capa e Caneta
173	Y17D00720	2477	Capa e Caneta
174	Y17D00734	2468	Capa e Caneta
175	Y17H02563*	2826	Capa e Caneta
176	Y17D00747	2476	Capa e Caneta
177	Y17D00710	2470	Capa e Caneta
178	Y17D00711	2474	Capa e Caneta
179	Y17D00709	2455	Capa e Caneta
180	Y17D00713	2473	Capa e Caneta

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

SEQ.	COLETORES DE DADOS – SKORPIO X3		
	NÚMEROS DE SÉRIE	PATR.	ACESSÓRIOS
181	Y17D00712	2462	Capa e Caneta
182	Y17F01587	2467	Capa e Caneta
183	Y17F01613	2488	Capa e Caneta
184	Y17F01625	2422	Capa e Caneta
185	Y17F01623	2483	Capa e Caneta
186	Y17F01562	2428	Capa e Caneta
187	Y17F01621	2447	Capa e Caneta
188	Y17F01634	2497	Capa e Caneta
189	Y17F01575	2441	Capa e Caneta
190	Y17F01636	2436	Capa e Caneta
191	Y17F01598	2490	Capa e Caneta
192	Y17F01522	2115	Capa e Caneta
193	Y17F01536	2116	Capa e Caneta
194	Y17F01540	2117	Capa e Caneta
195	Y17F01557	2119	Capa e Caneta
196	Y17F01560	2120	Capa e Caneta
197	Y17F01564	2121	Capa e Caneta
198	Y17F01567	2123	Capa e Caneta
199	Y17F01570	2124	Capa e Caneta
200	Y17D00809*	2314	Capa e Caneta

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS ACESSÓRIOS LOCADOS

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
1	TW17013869
2	TW17013870
3	TW17013820
4	TW17017118
5	TW17013887
6	TW17013845
7	TW17015041
8	TW17014114
9	TW17013924
10	TW17013853
11	TW16117633
12	TW16104189
13	TW16104155
14	TW16062680
15	TW16048758
16	TW16047708
17	TW16047378
18	TW16116173
19	TW16060408
20	TW16062617
21	TW16045108
22	TW16104205
23	TW16110656
24	TW16046714
25	TW16047520
26	TW16060200
27	TW16117573
28	TW16062751
29	TW16062675
30	TW16046708

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
31	TW16062713
32	TW16104201
33	TW16111037
34	TW16111017
35	TW16111063
36	TW16046627
37	TW16104231
38	TW16111059
39	TW16110984
40	TW16110690
41	TW16117653
42	TW16111062
43	TW16111023
44	TW16111029
45	TW16062131
46	TW16104181
47	TW16045990
48	TW16101134
49	TW16102093
50	TW16104132
51	TW16061710
52	TW16061818
53	TW16045301
54	TW16104210
55	TW16116180
56	TW16044993
57	TW16110705
58	TW16117167
59	TW16111028
60	TW16061691

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS ACESSÓRIOS LOCADOS

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
61	TW16062646
62	TW16062703
63	TW16101113
64	TW16062707
65	TW16061435
66	TW16110791
67	TW16046257
68	TW16117163
69	TW16104199
70	TW16111041
71	TW16104196
72	TW16110728
73	TW16061658
74	TW16061743
75	TW16117618
76	TW16048593
77	TW16110910
78	TW16111044
79	TW16110542
80	TW16117621
81	TW16117632
82	TW16061410
83	TW16062412
84	TW16111048
85	TW16062003
86	TW17013311
87	TW17013238
88	TW17013236
89	TW17013180
90	TW17017250

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
91	TW16047719
92	TW16045205
93	TW16047644
94	TW16050334
95	TW16061396
96	TW16117140
97	TW16046716
98	TW17014076
99	TW17013228
100	TW17013889
101	TW17014078
102	TW17013936
103	TW17013223
104	TW17013237
105	TW17017271
106	TW17013872
107	TW17013932
108	TW17013987
109	TW17013953
110	TW17015926
111	TW17013825
112	TW17013819
113	TW17013949
114	TW17013195
115	TW17015868
116	TW17029561
117	TW17018893
118	TW17029211
119	TW17029555
120	TW17029268

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS ACESSÓRIOS LOCADOS

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
121	TW17013182
122	TW17013933
123	TW17013261
124	TW17015841
125	TW17014930
126	TW17013217
127	TW17015902
128	TW17027512
129	TW17019263
130	TW17024863
131	TW17018337
132	TW17024848
133	TW17017524
134	TW17018146
135	TW17023761
136	TW17019027
137	TW17019299
138	TW17019406
139	TW17017508
140	TW17017614
141	TW17024859
142	TW17022561
143	TW17017487
144	TW17017588
145	TW17029121
146	TW17029354
147	TW17022684
148	TW17022762
149	TW17027524
150	TW17018900

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
151	TW17018330
152	TW17022807
153	TW17024919
154	TW17022736
155	TW17029457
156	TW17024871
157	TW17029006
158	TW17024856
159	TW17017312
160	TW17024917
161	TW17029537
162	TW17029186
163	TW17022740
164	TW17029255
165	TW17019452
166	TW17029529
167	TW17017531
168	TW17027604
169	TW17028996
170	TW17024857
171	TW17019494
172	TW17019675
173	TW17029519
174	TW17029551
175	TW17018894
176	TW17022739
177	TW17022722
178	TW17019491
179	TW17019670
180	TW17018969

ANEXO I

CONTRATO 000516_22

OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS ACESSÓRIOS LOCADOS

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
181	TW17022760
182	TW17018517
183	TW17019537
184	TW17019079
185	TW16121439
186	TW16123890
187	TW16118259
188	TW16118222
189	TW16124012
190	TW17029572
191	TW16118153
192	TW16121548
193	TW17017593
194	TW16121434
195	TW16123852
196	TW17017956
197	TW17027462
198	TW17024861
199	TW16123842
200	TW17022777
201	TW17022753
202	TW17022743
203	TW17019009
204	TW17018041
205	TW17022741
206	TW17023764
207	TW17024902
208	TW16112040
209	TW16121524
210	TW17017548

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
211	TW17017504
212	TW17017566
213	TW16103968
214	TW16119089
215	TW17022759
216	TW17017516
217	TW16121245
218	TW17024916
219	TW17019456
220	TW17022756
221	TW17022775
222	TW16118138
223	TW16118195
224	TW16123945
225	TW17024509
226	TW17018284
227	TW17019457
228	TW16121423
229	TW16123792
230	TW16123829
231	TW17018095
232	TW17018571
233	TW16118224
234	TW16121708
235	TW16103720
236	TW17018977
237	TW17017558
238	TW16124022
239	TW17029552
240	TW16124000

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS ACESSÓRIOS LOCADOS

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
241	TW17027556
242	TW17027520
243	TW17024851
244	TW16103870
245	TW16123791
246	TW16102255
247	TW16121432
248	TW16123809
249	TW16121609
250	TW16121446
251	TW16121767
252	TW16121645
253	TW16123914
254	TW16091197
255	TW17018236
256	TW17024513
257	TW16123993
258	TW16121421
259	TW17024873
260	TW17024872
261	TW17024751
262	TW16121604
263	TW17018895
264	TW17018782
265	TW16121768
266	TW17017499
267	TW17022637
268	TW17017546
269	TW17017523
270	TW16118602

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
271	TW16118152
272	TW17022761
273	TW16118242
274	TW17019399
275	TW17029147
276	TW16102246
277	TW17029231
278	TW16118211
279	TW16103726
280	TW16100374
281	TW16111786
282	TW17018326
283	TW17017938
284	TW17018335
285	TW17022690
286	TW17019702
287	TW17018329
288	TW17022720
289	TW17023767
290	TW17027537
291	TW17022731
292	TW17029050
293	TW17019461
294	TW17024729
295	TW17017577
296	TW17019744
297	TW17019780
298	TW17017543
299	TW17017493
300	TW17019492

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS ACESSÓRIOS LOCADOS

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
301	TW17017615
302	TW16121429
303	TW17019397
304	TW16111753
305	TW17029188
306	TW17019742
307	TW17019586
308	TW17022655
309	TW17029389
310	TW17022749
311	TW17019278
312	TW17017631
313	TW17017627
314	TW17017318
315	TW17019691
316	TW17022727
317	TW17019469
318	TW17017654
319	TW17018688
320	TW17027228
321	TW17017641
322	TW17017583
323	TW17022776
324	TW17018327
325	TW17017623
326	TW17024819
327	TW17017319
328	TW17027317
329	TW17019410
330	TW17029203

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
331	TW17019567
332	TW17040942
333	TW17027267
334	TW17019462
335	TW17017580
336	TW17017538
337	TW17017486
338	TW17022729
339	TW17022728
340	TW17018328
341	TW17017574
342	TW17040936
343	TW17017555
344	TW17017414
345	TW17017602
346	TW17019485
347	TW17018344
348	TW17017527
349	TW17019232
350	TW17019163
351	TW17017565
352	TW17017625
353	TW17019465
354	TW17018261
355	TW17029031
356	TW17029239
357	TW17040949
358	TW17019205
359	TW17017560
360	TW17017489

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS ACESSÓRIOS LOCADOS

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
361	TW17029203
362	TW17024637
363	TW17029224
364	TW17019057
365	TW17019764
366	TW17017325
367	TW17041957
368	TW17031268
369	TW17019504
370	TW17023410
371	TW17017509
372	TW17027258
373	TW17017526
374	TW17019081
375	TW17029463
376	TW17027212
377	TW17028993
378	TW17083077
379	TW17027205
380	TW16104164
381	TW17017489

SEQ.	BATERIAS PADRÃO – SKORPIO X3
	NÚMEROS DE SÉRIE
382	TW17019414
383	TW17082995
384	TW17019236
385	TW17082902
386	TW17022758
387	TW17017610
388	TW17019619
389	TW17083040
390	TW17017500
391	TW17027518
392	TW17017484
393	TW17017649
394	TW16104162
395	TW16104223
396	TW17013947
397	TW17014080
398	TW17014018
399	TW17015110
400	TW16062653
401	TW16062705
402	TW16047475

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

SEQ.	CARREGADORES DE BATERIA 04 Posições – SKORPIO X3		
	NÚMEROS DE SÉRIE	PATR.	ACESSÓRIOS
1	G16L34668	2303	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
2	G16LC7170	2304	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
3	G16L34680	2305	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
4	G16LC7169	2306	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
5	G16LC7151	2307	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
6	G16LC7104	2308	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
7	G17D07359	2221	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
8	G16LC7172	2310	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
9	G16L34664	2311	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
10	G17D07391	2222	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
11	G17D07413	2223	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
12	G16L34652	2315	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
13	G16LC7155	2316	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
14	G16L99124	2318	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
15	G16LC7164	2319	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
16	G16LC7126	2321	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
17	G16LC7165	2322	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
18	G16L99119	2323	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
19	G16LC7252	2324	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
20	G16L99116	2325	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
21	G16LC7114	2327	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
22	G16L34657	2328	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia

ANEXO I**CONTRATO 000516_22****OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 08.081.791/0001-33, situado na Av Laurita Ortega Mari, 446 – Vila Das Oliveiras - Taboão Da Serra/Sp.

DETALHAMENTO DOS ACESSÓRIOS LOCADOS

SEQ.	CARREGADORES DE BATERIA 04 Posições – SKORPIO X3		
	NÚMEROS DE SÉRIE	PATR.	ACESSÓRIOS
23	G16LC7162	2329	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
24	G16LC7131	2283	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
25	G16L99122	2284	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
26	G16LC7125	2285	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
27	G16LC7110	2286	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
28	G16L99118	2287	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
29	G16LC7118	2288	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia
30	G16LC7201	2289	Fonte 94ACC1385 e Cabo de Energia

DESCRIÇÃO	CUSTO POR UNIDADE DE EQUIPAMENTO NO CASO DE EXTRAVIO OU DANO
Coletor modelo SkorpionX3	US\$ 1.350,00
Bateria Skorpion – 94ACC0048	US\$ 95,00
Bateria Skorpion – 94ACC0046	US\$ 166,00
Carregador 4 Posições	US\$ 270,00
Fonte de Alimentação do Carregador	US\$ 74,00
Cabo de Força da Fonte	US\$ 10,00
Capa para Coletor Skorpion	US\$ 33,00